



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - SMT

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A EMPRESA TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Bastos , nº 2285, Caranazal – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado pelo Secretário **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**, brasileiro, servidor público, casado, titular do RG nº 3875243/PA e CPF nº 787.050.882-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-Pará, a seguir denominado Contratante e de outro, a empresa **TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI- EPP**, com endereço na Trav. Angustua, nº 2813, Bairro Marco, Belém-Pa, Fone: (91) 3366-5107, e-mail: Licitacoes3@tccopiadoras.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.989/0001-50, neste ato representada pelo sr. **RUBENS MOIA FURTADO**, portador do RG nº 1546982 PC/PA e CPF/MF nº 373.956.022-34, residente e domiciliado na Av. Roberto Camelier, nº 202, Apto 1, Edifício Terra Brasilis Tor Sta Cor, Bairro Jurunas, Belém Pa, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II do Contrato Original nº 012/2022-SMT/ Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SMT – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, referente a prorrogação de prazo do contrato original de acordo, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato com término no dia 03/06/2025, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com **início em 04/06/2025 e encerramento em 04/09/2025**.

CLÁUSULA III DA RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SMT, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 26.122.0003.2146.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMT

Elemento de Despesa: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 663

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial da União.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém-PA, 26 de Maio de 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito -
SMT
Decreto nº 006/2025 – GAP/SMT
CONTRATANTE

TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 07.679.989/0001-50 Rubens Moia Furtado
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____